



#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÕES DE GÁS VAZIOS E AGUA MINERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA PORANGA-CE, conforme as descrições a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | Secretaria do<br>Trabalho e<br>Assistência<br>Social | Secretaria de<br>Saúde | Secretaria de<br>Administração<br>e Finanaças | Secretaria de<br>Educação,<br>Ciências e<br>Tecnologia | Qtde.<br>Total<br>(A) |
|------|--|-------|--|------------------------|---|--|-----------------------|
| 01   | Gás Liquefeito de Petróleo (GLP 13kg)  | Unid. | 80   | 340                    | 34  | 300  | 754                   |
| 02   | Botijões vazios confeccionados em metal resistente a impacto e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gas de cozinha (GLP) |       | 0  | 0                      | 0   | 10   | 10                    |
| 03   | Agua mineral acondicionada em garrafão de 20 litros  | Unid. | 0  | 0                      | 500   | 0  | 500                   |

# 2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária do Município;
- 2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei  $n^{\rm o}$  10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto  $n^{\rm o}$  3.555 de 08 de agosto de 2000 Regulamentação do Pregão Presencial, e na Lei Federal  $n^{\rm o}$  8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal  $n^{\rm o}$  7.892 de 23 de janeiro de 2013.

#### 3.0. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Aquisição destina-se a atender as necessidades das diversas Secretarias para o bom andamento das atividades realizadas por esta secretaria.

#### 4.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens, a quantidade, valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, taxas, seguros bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.







- 4.2. As Propostas de Preços, deverão atender aos requisitos mínimos constantes do deste Termo de Referência, podendo ser rejeitada pelo Pregoeiro.
- 4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor Por Item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

## 5.0. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

- 5.1. O local para entrega do objeto será na Secretaria do Trabalho e Assistência Social na Cidade de Poranga, e conforme solicitações e necessidade da Secretaria e ordens de compras expedidas, dentro do prazo de validade contratual.
- 5.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Poranga, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, PORANGA CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.187/0001-59.
- 5.3. O prazo para entrega do objeto será conforme determinado em Ordem de Compra expedida pela secretaria de origem.

# 6.0. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa.
  - 6.1.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica coo-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
  - 6.1.2. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

# 7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga Ceará.
- 7.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através de Ordem de compra emitido por responsável da Secretaria.
- 7.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

1





- 7.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 8.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.
- 8.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

## 9.0. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.
- 9.2. Com base no art. 7°, § 2° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n 28.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

## 10.0. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

#### 11.0. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Caberá o (a) Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.





# 12.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, a contar da data de assinatura do contrato.

## 13.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Nos preços já deverão constar a incidência de ICMS.
- 11.2. Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.
- 11.3. Os itens fornecidos efetivamente serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador(a) de Despesa da respectiva Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato segundo modelo constante em anexo deste edital.
- 11.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.
- 11.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Poranga - CE, 19 de fevereiro 2020.

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia





#### **ANEXO II**

#### MINUTA DO CONTRATO

| CONTRA     | TO Nº           | QUE FAZEM ENTRE SI O M<br>_ COM A EMPRESA                 | IUNICÍPIO    | DE PORANG      | A ATRAVÍ     | S DA (O)   |
|------------|-----------------|---|--------------|----------------|--------------|------------|
| DECLAR     | A.              | _ COM A LIM RESA  |              | ARA O FIM      | QUE A 31     | EGUIK SE   |
|            |                 | PORANGA, pessoa jurídica do                               |              | - Poranga -    | CF inscrit   | o no CNDI  |
| sob o r    | nº              | (a), neste ato repre                                      | sentado (a   | ) pelo (a)     | Secretário   | (a) de     |
| doravant   | e denominad     | do de CONTRATANTE, no fir                                 | al assinad   | o, e do outi   | o lado, a    | Empresa    |
|            | , con           | n sede na cidade de                                       | Estado do    | à Rı           | ia/Av        | n °        |
| Ba         | iirro           | _, inscrita no CNPJ/MF n.º                                |              | , represe      | ntada pelo   | o Sr (a).  |
|            | , in            | scrito (a) no CPF/MF nº                                   |              | _, no final a  | assinada, d  | doravante  |
| denomina   | ada de CON      | TRATADA, de acordo com                                    | o Process    | so Licitatório | o nº         | /2020      |
| modalida   | ide Pregao F    | Presencial, em conformidade o                             | com o que    | preceitua a    | Lei n.º 1    | 0.520, de  |
|            |                 | Federal nº 8.666/93 e sua ormas e às cláusulas e condiçõe |              |                | es, sujeitar | ido-se os  |
| Contratai  | ites as suas i  | ormas e as ciausulas e condiçõe                           | s a seguir p | actuadas:      |              |            |
| CI ÁIISIII | A DDIMEID       | A - DO FUNDAMENTO LEGAL                                   |              |                |              |            |
|            |                 | Licitação, na modalidade Preg                             | io em conf   | formidade co   | m a Lai Fe   | odoral no  |
|            |                 | 002 – Lei que Regulamenta o                               |              |                |              |            |
|            |                 | Federal nº 7.892 de 23 de ja                              |              |                |              |            |
| subsidiar  |                 | rederar II- 7.892 de 25 de ja                             | neno de 2    | 013 Suas alt   | erações po   | steriores, |
| Subsitual  | iamente.        |   |              |                |              |            |
| CLÁHSIII   | A SECUNDA       | - DO OBJETO   |              |                |              |            |
|            |                 | STRO DE PREÇOS PARA FUTU                                  | RAS E EVE    | NTHAIS AOH     | ISICÕES D    | E CÁS DE   |
| COZINHA    | GLP. BOTI       | JÕES DE GÁS VAZIOS E AG                                   | IA MINER     | AL DESTINA     | DOS AS I     | DIVERSAS   |
| SECRETA    | RIAS DO MU      | NICÍPIO DA PORANGA-CE.                                    |              | in buornar     | 100 110 1    | JIV LIKONS |
| 120        |                 |   |              |                |              |            |
|            |                 | - DO VALOR CONTRATUAL                                     |              |                |              |            |
|            |                 | e Contrato é de <b>R\$</b> (                              |              |                |              |            |
|            |                 | estipulado já estão inclusas tod                          |              |                |              |            |
|            |                 | to licitado, como impostos, tax                           |              |                |              |            |
|            |                 | ntes do cumprimento das obrig                             | ações assu   | midas, sem q   | ualquer ôn   | ius para a |
|            |                 | e Poranga - Ceará;  |              |                |              |            |
| 3.3 - US S | ei viços ora co | ontratados serão executados, co                           | шогше ара    | ixo:           |              |            |
|            |                 |   | 1            |                | VL.          | VL.        |
| ITEM       |                 | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.        | QTDE.          | UNIT.        | TOTAL      |
|            |                 |   |              |                | O.W. I       | TOTAL      |

# CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro do ano vigente, podendo ser prorrogado nos casos e formas

**VALOR TOTAL** 







previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

# CLAÚSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLAÚSULA SEXTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o Art.  $4^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  10.520 e suas alterações;
- 6.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 6.3 Os recursos serão protocolados na contratante e encaminhados ao Pregoeiro.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - O valor total deste contrato, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| PROGRAMA             | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   |
|----------------------|--|
| SAÚDE                | XX.XX.XXX.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| ELEMENTO DE DESPESA: |  |

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1 Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão;
- 8.2 O objeto licitado efetivamente recebido serão atestados e pagos, respectivamente, pelo liquidante e Ordenador (es) de Despesas da Prefeitura Municipal de Poranga, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato segundo modelo constante em anexo deste edital;
- 8.3 O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Ficais/faturas, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato;
- 8.4 No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- 8.5 Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis;
- 9.2 Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art. 40 e inciso II, letra "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DECIMA - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

10.1. O local para entrega do objeto será na Secretaria do Trabalho e Assistência Social na Cidade de Poranga, e conforme solicitações e necessidade da Secretaria e ordens de compras expedidas, dentro do prazo de validade contratual.







- 10.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Poranga, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, PORANGA CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.187/0001-59.
- 10.3. O prazo para entrega do objeto será conforme determinado em Ordem de Compra expedida pela secretaria de origem.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 11.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.
- 11.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.
- 11.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga Ceará.
- 12.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através de Ordem de compra emitido por responsável da Secretaria.
- 12.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.
- 12.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.
- 12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 12.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:
  - I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;







- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega da prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;
- III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Poranga-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.
- 13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 13.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doa alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.
- 13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Poranga, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.
- 13.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 14.1 A rescisão Contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito do (a) Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93;
- c) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório;
- 14.2 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do (a) Contratado (a), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 14.3 A rescisão Contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei  $n^{o}$  8.666/93;
- 14.4 O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 14.5 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, incisos I a IV, parágrafos  $1^{\circ}$  a  $4^{\circ}$ , da Lei citada.









# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 15.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 15.2 Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3 O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta da licitante:
- 15.4 O Contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 15.5 Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Poranga, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos;
- 16.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

|                     | Poranga – Ceará, _ | _ de | _ de 2020. |
|---------------------|--------------------|------|------------|
| CONT                | RATANTE            |      | CONTRATADA |
|                     |                    |      |            |
| Γestemunhas:<br>01. | CPF                |      |            |
| 12                  | CDE                |      |            |





REF. PREGÃO PRESENCIAL № \_\_\_\_.\_/2020



# ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

| (NOME RAZÃO SOCIAL), DECLARA sob as penas da lei, para prestar, especialmente para fazer prova no Pregão Presenci de Poranga - CE, o seguinte: | a todos os fins de direito a que se possa<br>al nº,/2020, junto ao Município |
|--|--|
| 1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os req  | uisitos de credenciamento e habilitação                                      |
| constantes do instrumento convocatório;  |  |
| <ol><li>Que tem pleno conhecimento de todos os parâmet<br/>ofertados no presente certame licitatório;</li></ol>                                | ros e elementos do Edital e do a serem                                       |
| 3. Que sua proposta atende integralmente aos requisi   | itos constantes neste edital.  |
| Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o  | presente, sob as penas da Lei.   |
| *RAZÃO SOCIAL:   |  |
| *CNPJ:   |  |
| *ENDEREÇO: RuaNºBairro:Cidad   | e(UF)  |
| *REPRESENTANTE LEGAL (PARA SESSÃO):  |  |
| *CPF:  |  |
| *RG:   |  |
|  |  |
| 1  | Localidade(UF), de de 2020.  |
|  | de 2020.   |
|  |  |
| Nome do declarante ou (Raza  |  |
| Identidade do declarar   |  |

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

CNPJ/CPF







# ANEXO IV MINUTA DA PROPOSTA (Papel timbrado da empresa)

# (PROPOSTA DE PREÇOS A SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE) (OU PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS)

| Ao:                  |   |                    |                       |           |         |             |
|----------------------|---|--------------------|-----------------------|-----------|---------|-------------|
| Prego                |   |                    |                       |           |         |             |
| Prefei               | tura Municipal de Poranga   |                    |                       |           |         |             |
|                      |   |                    |                       |           |         |             |
| Apres                | entamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preç   | os, confo          | rme abaix             | o, refere | nte à L | icitação    |
| nº                   | /2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIA<br>FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE  | L, cujo o          | objeto é:             | REGISTR   | O DE I  | PREÇOS      |
| F AGI                | A MINERAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETA  | COZINHA<br>DIAS DO | A GLP, BU<br>MUNICÍDI | UDV BOI   | E GAS   | VAZIOS      |
| Bride                | A PHINDIAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETA   | MAS DO             | MONICIFI              | O DA FOI  | VAINGA  | -CE.        |
|                      |   |                    |                       |           |         |             |
|                      |   |                    |                       | QTDE.     | V.      | V.          |
| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO   | UND                | MARCA                 | TOTAL     | Unit.   | 1 2 2 3 5 m |
|                      |   |                    |                       | (A)       | O III C | Total       |
|                      | WALOD TOTAL DO MIN  |                    |                       |           | 1000    | Art Sale    |
|                      | VALOR TOTAL DO ITEM   | 1                  |                       |           |         |             |
| PROP<br>ENDE<br>CNPJ | R TOTAL DA PROPOSTA: (POR EXTEN: ONENTE: REÇO: Nº: DADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.  | 30 J.              |                       |           |         |             |
| encar<br>deslo       | tante declara que, nos valores apresentados a<br>gos trabalhistas, previdenciários, fiscais e<br>camentos de pessoal, custos e demais des<br>cimento licitado, inclusive a margem de lucro. | comer              | ciais, tax            | cas, fret | es, s   | eguros,     |
|                      |   |                    |                       |           |         |             |
|                      |   |                    |                       |           |         |             |
|                      | LOCAL E DATA  |                    |                       |           |         |             |
|                      |   |                    |                       |           |         |             |
|                      |   |                    |                       |           |         |             |
|                      | Nome do Representan   | te Legal           |                       |           |         |             |
|                      | Nome do Representan   | ic Legal           |                       |           |         |             |







# ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**<NOME DO LICITANTE, CNPJ/CPF e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), o Sr.< NOME>, qualificação (estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO:<NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Poranga, REF. PREGÃO PRESENCIAL № 1302.1/2020, podendo o mesmo assinar Propostas, Atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

| Localidade(UF), de de 202 | 2020. |
|---------------------------|-------|
|---------------------------|-------|

Nome do Outorgante CPF do Outorgante Função: Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente (Razão Social) CNPJ







# ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

# REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL № 1302.1/2020

| Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa  |                      |
|--|----------------------|
| sob o nº/, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)<br>portador do Documento de Identidade nº, inscrito sob o CPF nº  |                      |
| portador do Documento de Identidade $n^{o}$ , inscrito sob o CPF $n^{o}$ participação no referido processo que:  | , para fins de       |
| <ol> <li>Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos in<br/>habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrêne</li> </ol>                        |                      |
| 2. Declaramos que até a presente data não fomos declarada inidônea;  |                      |
| <ol> <li>Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigido<br/>no presente certame;</li> </ol>  | os para participação |
| <ol> <li>Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de tod<br/>das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;</li> </ol>                                       | las as informações e |
| 5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabe   | elecidos no edital;  |
| 6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 2 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988. |                      |
| Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal: " proibição de trabalho insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezondição de aprendiz, a partir de quatorze anos".         |                      |
| Localidade(UF),  | _dede 2020.          |
|  |                      |
| Nome do declarante Identidade do Representante legal da empresa (Razão Social) CNPJ  |                      |
|  |                      |

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.









# ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

# REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL № 1302.1/2020

| A empresa         |                          | , inscrita no CNPJ sob o nº                                | 2        | , por in     | termédio de |
|-------------------|--------------------------|--|----------|--------------|-------------|
|                   |                          | , portador do  |          |              |             |
|                   |                          | DECLA  |          |              |             |
| cumpre os requisi | tos legais para qualifi  | cação como<br>esa de Pequeno Porte (EPP),                  |          | (incluir a   | condição da |
| 123/2006 e que nã | io está sujeita a quaiso | quer dos impedimentos do § elecido nos arts. 42 a 49 da ci | 4º deste | e artigo, es |             |
|                   |                          | Localidade(  | UF),     | de           | de 2020.    |
|                   |                          |  |          |              |             |
|                   | <br>N                    | Nome do declarante   |          |              |             |
|                   |                          | Representante legal da empr                                | esa      |              |             |
|                   | raciitidade do           | (Razão Social)   | CSa      |              |             |









# ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Ata de Registro de Preços nº   |
|--|
| Pregão Presencial nº 1302.1/2020   |
| Aos _ dias do mês de de 2020, na Prefeitura Municipal de Poranga, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 1302.1/2020 do respectivo resultado homologado em _/_/2020, que vai assinada pelo(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL  |
| O presente instrumento fundamenta-se:  |
| I. No Pregão Presencial nº <b>1302.1/2020</b> .  |
| II. Na Lei Federal $n^{o}$ 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar $n^{o}$ 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal $n^{o}$ 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal $n^{o}$ 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.   |
| CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO   |
| A presente Ata tem por objeto o <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE</b> , para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do <b>EDITAL</b> do Pregão Presencial nº <b>1302.1/2020</b> , que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. |
| <b>Subcláusula Única</b> - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.   |

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS







4.1. Caberá ao Secretário(a) Ordenador(a) da Secretaria de \_\_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Poranga o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

# CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013, além das subcláusulas a seguir:

Subcláusula Primeira - Competirá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Poranga, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

**Subcláusula Segunda** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Terceira** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.





# CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal  $n^{\circ}$  7.982 de 23 de janeiro de 2013.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

#### Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

# Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas







foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O(s) pagamento(s) ao(s) contratado(s) será(ão) efetuado(s) através de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, recibos e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista junto a Prefeitura Municipal de Poranga, depois de atestado a entrega definitiva dos produtos.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o direito ao contraditório e a defesa, pelo prazo de 05 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- I. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- IV. Cometer fraude:
- V. Comporta-se de modo inidôneo;
- VI. Fazer declaração falsa: ou
- VII. Cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Primeira:** Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, aso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33 (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, e o impedimento para licitar e contratar com Órgãos e Entidades da Administração pública por um período de 05 (cinco) anos.

**Subcláusula Segunda:** As multas a que se refere esta cláusula serão obradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, Administrativa ou Judicialmente.

**Subcláusula Terceira:** Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa do licitante, na forma da Lei.

**Subcláusula Quarta:** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Poranga - Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.







Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

# SIGNATÁRIOS:

| Órgão Gestor | Nome do<br>Titular | Cargo | CPF | ASSINATURA: |
|--------------|--------------------|-------|-----|-------------|
|              |                    |       |     |             |

| Detentores do<br>Reg. de Preços | Nome do<br>Titular | Cargo | CPF | ASSINATURA: |
|---------------------------------|--------------------|-------|-----|-------------|
|                                 |                    |       |     |             |
|                                 |                    |       |     |             |





# ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1302.1/2020- MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Poranga e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº **1302.1/2020**.

| Item | Descrição do Item | Fornecedores | Preço Registrado |  |
|------|-------------------|--------------|------------------|--|
| 01   |                   |              |                  |  |
| 02   |                   |              |                  |  |
| 03   |                   |              |                  |  |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. Unit. | V. Total   |
|------|-----------|------|--------|----------|------------|
| 01   |           |      |        |          | 1 St. 10-5 |
| 02   |           |      |        |          |            |

1